

# P A S S O - A - P A S S O

## Sociedade Anônima

### Constituição

**1º Passo:** Acessar o site da Jucemg ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clicar no link **CONSULTA DE VIABILIDADE**<sup>(1)</sup>.

**2º Passo:** Clicar em **NOVA VIABILIDADE** e preencher com os dados solicitados.

**3º Passo:** Verificar no site da Jucemg e no link **CONSULTA DE VIABILIDADE** a resposta à consulta já feita e, se deferida, imprimir, em 1 via.

**4º Passo:** Acessar o site da Receita Federal do Brasil - **Cadastro Sincronizado (CadSinc)**<sup>(2)</sup> (<https://www14.receita.fazenda.gov.br/cadsincnac/inicioAction.do>) e preencher a COLETA WEB (coleta online).

**5º Passo:** Consultar no site [www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp) a situação do pedido realizado no **CadSinc**.

**6º Passo:** Imprimir o **Documento Básico de Entrada - DBE**<sup>(3)</sup>, em 1 via.

**7º Passo:** Acessar o site da Jucemg ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) e clicar em **PORTAL DE SERVIÇOS**.

**8º Passo:** Clicar no link **INTEGRADOR** (Sistema Integrador REMP e FCN) <sup>(4)</sup> e, em seguida, no link **NOVO FCN/REMP**<sup>(5)</sup>.

**9º Passo:** Preencher o formulário eletrônico e clicar em **CONCLUIR** para esta operação.

**10º Passo:** Clicar em **CAPA DE PROCESSO** <sup>(6)</sup> e imprimir em 1 via.

**11º Passo:** Clicar em **CHECKLIST**<sup>(7)</sup> e imprimir em 1 via.

**12º Passo:** Clicar em **DAE** <sup>(8)</sup> ou em **DAE Consolidado**<sup>(9)</sup> e imprimir em 1 via. Ver Notas Explicativas.

**13º Passo:** Protocolar a seguinte documentação em uma das unidades da JUCEMG:

Sociedade Anônima		
Registro de Ata de Assembleia de Constituição (subscrição particular)		
<b>Documentação</b>		
Item	Espécie	Nº de Vias
1	Capa de Processo/Requerimento, assinada por um dos administradores, acionista, procurador, com poderes específicos, ou terceiro interessado. Código do Ato = 005 - Ata de Assembleia Geral de Constituição Código do Evento = 019 - Estatuto Social	1

<p style="text-align: center;">Sociedade Anônima</p> <p style="text-align: center;">Registro de Ata de Assembleia de Constituição (subscrição particular)</p> <p style="text-align: center;"><b>Documentação</b></p>		
Item	Espécie	Nº de Vias
2	Ata de Assembleia Geral de Constituição, assinada e rubricada pelos subscritores, contendo o visto de advogado (com a indicação do nome e nº da OAB).	1
3	Estatuto Social, se não contido no corpo da ata de Assembléia Geral de Constituição, assinado e rubricado por todos os subscritores, com o visto de advogado (com a indicação do nome e nº da OAB).	1
4	Relação completa dos subscritores do capital social (ou lista/ boletins/ cartas de subscrição) contendo: - nome da sociedade em constituição; - qualificação completa do subscritor; - nº e espécie de ações subscritas, bem como o valor, forma e prazo de integralização; - local e data de assinatura; - autenticação pelo presidente da assembleia de constituição ou diretor, no caso da relação de subscrição, ou assinatura dos subscritores, no caso de lista, boletim ou carta de subscrição.	1
5	Recibo de depósito bancário do capital realizado em dinheiro.	1
6	Ata de eleição de peritos ou de empresa especializada, na hipótese de realização do capital em bens, salvo se a nomeação for procedida na assembléia geral de constituição	1
7	Ata de deliberação sobre laudo de avaliação dos bens utilizados na integralização do capital social, se não contida a deliberação na ata de assembléia de constituição.	1
8	Laudo de Avaliação dos bens utilizados na integralização do capital social, se não contido na Ata de Assembléia Geral de Constituição ou na ata de deliberação referida no item 7 desta Documentação.	1
9	Folhas do jornal "Minas Gerais" e do jornal de grande circulação no local da sede da empresa a ser constituída que publicaram: - o anúncio convocatório da assembleia geral de constituição e das assembleias preliminares, se for o caso. <b>Obs.:</b> É dispensada a apresentação das folhas dos jornais quando a ata consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais onde foram efetuadas as publicações. As publicações serão dispensadas quando constar da ata a presença da totalidade dos acionistas.	1
10	Folha do Diário Oficial da União, do Estado, do DF ou do Município que contiver o ato de autorização legislativa, se tiver participação societária de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública.	1
11	Aprovação Prévia de: a) Banco Central do Brasil - para a sociedade que tiver no seu objeto social a atividade de instituição financeira ou assemelhada; b) DAC (Departamento de Aviação Civil) - para a sociedade de serviços aéreos; c) SUSEP (Superintendência de Seguros Privados) - para a sociedade seguradora, de capitalização ou previdência complementar.	1
12	Procuração com poderes específicos caso a Capa de Processo/Requerimento, ata de assembleia geral de constituição, estatuto social, ou qualquer outro documento que deva ser apresentado junto à ata de constituição da sociedade for assinado por procurador. A procuração, se por instrumento particular, deverá ser reconhecida a firma. Se o delegante for analfabeto, a procuração deverá ser passada por instrumento público.	1

<p style="text-align: center;">Sociedade Anônima</p> <p style="text-align: center;">Registro de Ata de Assembleia de Constituição (subscrição particular)</p> <p style="text-align: center;"><b>Documentação</b></p>		
Item	Espécie	Nº de Vias
13	<p>Documento de Identidade dos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- diretores eleitos, <b>e</b></li> <li>- do signatário da Capa de Processo/Requerimento. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documentos admitidos: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei no 9.503, de 23/9/97).</li> <li>• Se estrangeiro, será exigida a identidade com a prova de visto permanente e dentro do período de sua validade ou documento fornecido pelo Departamento de Polícia Federal, com a indicação do número do registro.</li> <li>• Se cópia do documento de identidade, será exigida a sua autenticação em cartório.</li> </ul> </li> </ul>	1
14	Consulta de Viabilidade	1
15	DBE - Documento Básico de Entrada, assinado pelo representante	1
16	Checklist (em branco)	1
17	DAE - Documento de Arrecadação Estadual, <b>OU</b> DAE consolidado, devidamente quitado	1

**14º Passo:** Consultar no site da Jucemg ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)), no link **CONSULTA DE PROTOCOLO**, decisão sobre o pedido de registro/arquivamento da Ata de Assembleia Geral de Constituição.

**15º Passo:** Se aprovado o pedido, retirar a Ata de Assembleia Geral de Constituição registrada e demais documentos pertinentes apresentados, acessando o Portal de Serviços e clicando em **Retirar Documentos** - Certidões e documentos aprovados (Via Única). É permitido efetuar o download do documento 2 vezes, conforme artigo 6º da Instrução Normativa nº 3 do DREI (Departamento de Registro Empresarial e Integração), de 06/12/2013, no período de até 30 dias após a sua disponibilização no site, conforme artigo 78 do Decreto 1.800/96, por isso sugere-se que salve o arquivo em local seguro.

**16º Passo:** Acessar o site da Receita Federal do Brasil para imprimir o CNPJ

**17º Passo:** Consultar no site da JUCEMG, no link **Consulta de Protocolo**, as inscrições nos demais órgãos, se for o caso, bem como o(s) licenciamento(s).

#### NOTAS EXPLICATIVAS:

- (1) **Consulta de Viabilidade** - é a consulta prévia:
  - a) do nome empresarial, pela JUCEMG, nos seguintes casos:
    - na constituição;
    - na alteração do nome empresarial;
    - transferência de registro do Cartório para a Junta Comercial;
    - abertura da 1ª filial em MG;
    - transferência da sede da empresa de outro Estado para MG.
  - b) do endereço, pela Prefeitura do Município onde houver uma unidade do MINAS FÁCIL, relativo à:
    - a) sede da empresa, quando de sua constituição,
    - b) filial, quando de sua abertura.
- (2) **Cadastro Sincronizado** - CadSinc é a integração dos procedimentos cadastrais dos órgãos e entidades que participam do processo de formalização e legalização de empresas.
- (3) **Documento Básico de Entrada - DBE** - é o protocolo de transmissão da ficha cadastral de pessoa jurídica, para a obtenção do CNPJ emitido pela Receita Federal.
- (4) **Módulo Integrador** - é um sistema que unifica os dados da Consulta de Viabilidade e Cadastro Sincronizado.
- (5) **FCN** - Ficha de Cadastro Nacional - formulário para coleta de dados das sociedades empresárias e cooperativas. **REMP** - Requerimento de Empresário - formulário que contém dados do Empresário (antiga Firma Individual).
- (6) **Capa de Processo/Requerimento** - documento que contém o requerimento para solicitação na Jucemg do registro/arquivamento da Ata de Assembleia Geral de Constituição.
- (7) **Checklist** (Check-List Preliminar de Documentação) - lista de verificação de documentos para apresentação na

JUCEMG, para registro da Ata de Assembleia Geral de Constituição.

- (8) **DAE - Documento de Arrecadação Estadual** utilizado para o pagamento do preço relativo ao serviço a ser prestado pela JUCEMG.
- (9) **DAE Consolidado** - Documento de Arrecadação Estadual Consolidado utilizado para o pagamento do preço relativo ao serviço a ser prestado pela JUCEMG e dos outros órgãos, como SEF, Corpo de Bombeiros.